



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE GOIÂNIA

CAIXA Nº  
**H 74**  
S

PROCESSO Nº 1.144 / 78

ARQUIVADO  
CAIXA 30 / 78

RECLAMANTE: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA.

Endereço Av. C-1 Lt-01 Qd-01.  
Jardim América.

ADVOGADO:

Endereço

RECLAMADO: TUBOLAR-IND. e COM. DE PLÁSTICOS  
LTDA. Endereço Rua 90 nº 928.

Setor Sul.

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO: férias, retificação na CTPS., dep. do  
FGTS. e AM. no cód. 01.

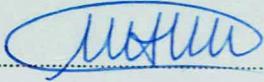
AUTUAÇÃO

Aos 28 dias do mês de junho

do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Secretaria

da Junta de Conciliação e Julgamento de GOIÂNIA,

autuo a reclamação que segue, com nenhum documentos.

Eu,  p/, Diretor da Secretaria,  
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

25/7/78 às 12,45 hs.

Arquivo

UF: 11-08-78



PODER JUDICIARIO

JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
3.ª REGIÃO

25.7.78 em 12,45

11214/78

3  
M

RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMO

Aos 28 dias do mes de junho  
do ano de 1978, compareceu, perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
de Goiânia

Maria de Fátima da Silva Reclamante  
solteira Estado Civil  
servente Profissão  
brasileira Nacionalidade

Av. C-1 - lote 1 qd. 1 Jardim América  
Residência

portador da Carteira de Trabalho Número 95173 Série 434  
que apresentou reclamação contra Tubolar Industria e Comércio de Plásticos Ltda.

domiciliado à Rua 90 nº 928 - Setor Sul  
Avenida Rua Praça Número Bairro

DECLARANDO O SEGUINTE: a) ADMITIDO EM: 1º.3.77  
b) DISPENSADO EM: 11.4.78  
c) OPÇÃO EM: 1º.5.78  
d) SALÁRIO Cr\$ 868,80 mensais  
DIÁRIO  
e) RECEBIMENTO MENSAL X  
SEMANAL

Que trabalha(ou) para a reclamada(o) no período acima indicado; que  
foi dispensada injustamente e pleiteia:

Férias simples - 77/78 . . . . . Cr\$ 868,80  
Retificação da data da entrada na CT  
Dep. do FGTS e AM no cód. 01

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a audiência de  
de 25/7/1978 às 1245 horas, para a  
realização da audiência, ficando ciente o  
reclamante.

Goiânia, 28 de junho de 1978

euilenny  
P/ Chefe da Secretaria

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação,  
na forma da Lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que v a i  
por mim assinado e também pelo(s) reclamante(s).

Mx  
\* Funcionário responsável\*

- 1) + Uçara de Atina extra
- 2) \_\_\_\_\_
- 3) \_\_\_\_\_
- 4) \_\_\_\_\_

CERTIFICO que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou(aram)  
ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julga  
mento.

Goiânia, 28 de junho de 1978

Diretor de Secretaria Mx

3  
PR

DE GOIÂNIA

JCJ.1144/78

2811/78

À

TUBOLAR-Ind. e Com. de Plásticos Ltda.  
Rua 90 nº 928.  
Setor Sul.

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA.

Praça Cívica nº 226 - Centro -

12,45

doze e quarenta e cinco

25

vinte e cinco

julho/78.

Go.

28

junho

78

p/

Carta  
como p... do Regist  
Postal nº 5.285  
Go. 29 de junho 1978  
P/Chefe da...

*Handwritten mark*

JCJ. 1144/78

28 junho 78

25 julho 78 12:45

*Handwritten signature*

p/

CERTIFICADO

5.281  
29 de junho 78  
*Handwritten initials*

p/

SECRETARIA DE GOBIERNO

Goiania, 25 de *ago*

1978

Nesta data faço juntada aos process-  
os nºs *1000* e *1001* de

JUNTADA

PC (S)

dos autos

*1000*

de

*1001*

de

*ago*

1978

5/6

Ata da audiência realizada ao processo nº JCC- 1.144/78

Aos 25 dias do mês de julho do ano de 1978, às 12,45 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Dárcio Guimarães de Andrade presentes os srs. Daniel Viana Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Maria de Fátima da Silva contra Tubolar relativa a férias, etc. no valor de Cr\$

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada pelo Sr. Nelson de Souza Souto, que disse ser o proprietário.

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo: o recdo. paga neste ato à recte., por saldo de seu pedido, a quantia de cr\$400,00, que a mesma recebeu e deu quitação para nada mais reclamar com fundamento na inicial.

Acordo homologado.

Custas no importe de cr\$40,00, pelo recdo.

Nada mais e, para constar, eu, *DS*, datilografei a presente.

*Dárcio*  
*D. Viana*  
*Sebastião*

\* Maria de Fátima Silva  
Nelson de Souza Souto



6  
26

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
8.ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 1.144/78

Aos 25 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e Setenta e oito, nesta cidade de Goiânia, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Maria de Fátima da Silva e o reclamado Tubolar - Ind. e Com. de Plásticos e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente decisão proferida

reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 400,00 Quatrocentos Cruzados, cheque nº 0.65.339 K-602, Banco Braço, relativa ao processo nº 1.144/78

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

[Assinatura]  
SECRETÁRIO

x Maria de Fátima da Silva  
RECLAMANTE

x Melhor de Souza Pinto  
RECLAMADO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, ~~nesta data~~ a ~~reclamada~~  
não efetuou o pagamento das  
custas relativas ao feito.

Goiânia, 01 de agosto de 1978

  
CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

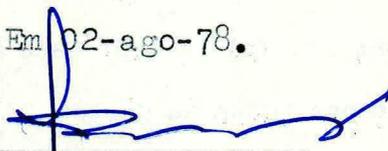
Nesta data, faço conclusos os presentes  
autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 01 de agosto de 1978

  
DIRETOR DE SECRETARIA

Solicite-se da recda. o pagamento das  
custas em quarenta e oito horas; se esta não  
atender, à execução.

Em 02-ago-78.

  
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GOIÂNIA - GOIÁS

Notificação N.º 3512/78

Em 07 de agosto de 19 78

ASSUNTO: Faz comunicação  
Processo JCJ-1.144/78  
Recte.- aria da Fátima da Silva  
Reedo.- ubolar-

Senhor,

Notifico-vos que o M.M. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento proferiu despacho no processo supra e cujo inteiro teor é o seguinte:

" Solicite-se a execução do reparo do dano no prazo de quarenta e oito horas, a contar da presente, à execução."

Em 02-ago-78 (a) - Juiz do Trabalho.

Obs: Custas no importe de R\$ 40,00 pelo recibo.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
DIRETOR DE SECRETARIA

Ao Ilmo. Sr.

UBOLAR - Ind. e Com. de Plásticos Ltda.

Rua 90 nº 92º - setor 01

Teste

1-NO-1-3

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia foi expedida e correspondente ao original através do Registro

Postal n.º 6.123

Goiânia, 07 de agosto 1978

PR  
P/ Chefe de Secretaria

# EXPECIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Ruata para recolhimento de guias n.ºs 2 e para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Coíania, 11 de Agosto de 1978  
Sandra E. Souza  
FUNCIONÁRIO

01 CPF OU CARRMBO PADRONIZADO CO CGC		02 RESERVADO	04 RESERVADO
03 DATA DE VENCIMENTO		03	04
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE		06	
06 ENDEREÇO AVENIDA, PRACÇA, RUA		07	
09 BAIRRO, DISTRITO		10 CEP	
11 MUNICÍPIO (CIDADE)		12 SIGLA DA U.F.	
13 PERÍODO		14 COTA OU DUODECÍMO	
15 PERÍODO DE APLICAÇÃO		16	
17 Nº PROCESSO		18 REFERÊNCIAS	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		20	
21 VALOR - CRS		22	
23		24	
25		26	
27		28	
29		30	
31		32	

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

CPF - **Isento**

DATA DE VENCIMENTO: **16.8.78**

NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE: **Junta de Conciliação e Julgamento**

ENDEREÇO: **Prça. Cívica Centro**

MUNICÍPIO (CIDADE): **Coíania**

PERÍODO DE APLICAÇÃO: **24.000**

Nº PROCESSO: **1144/78**

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA: **Juiz. Judiciais**

VALOR - CRS: **40,00**

TOTAL: **40,00**

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.

CEFO 7 15 AGO 14

40,00 R\$038

Modelo aprovado pela IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029

María Lúcia Costa Ferraz - BH - Tel. 224-9925  
CGC 17.493412/0001-03 - Ato Declaratório n.º 009/78 da SRRF - 6.ª Região (MG)

María Lúcia Costa Ferraz - BH - Tel. 224-9925  
CGC 17.493412/0001-03 - Ato Declaratório n.º 009/78 da SRRF - 6.ª Região (MG)

9  
Causo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 18 de 8 1.978

*F. Mendes*

\_\_\_\_\_  
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

*F. Mendes*

\_\_\_\_\_  
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

*[Assinatura]*

\_\_\_\_\_  
Juiz Presidente